

**ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA
DA COMISSÃO DE DIREITO POLÍTICO E
ELEITORAL DA ORDEM DOS
ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE
GOIÁS, NO EXERCÍCIO DE 2015,
REALIZADA EM 20/05/2015.**

Aos vinte dias do mês de maio de dois mil e quinze (20/05/2015), às 9h (nove horas), na Sala de Reuniões da OAB/GO, foi instalada a 1ª Reunião Ordinária da Comissão de Direito Político e Eleitoral da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Goiás, no exercício de 2015, sob a Presidência do Dr. Afrânio Cotrim Virgens Junior. **Estiveram presentes os membros:** Leonardo de Oliveira Pereira Batista, João Batista Fagundes Filho e Júlio Cesar Meirelles Mendonça Ribeiro. **Participou como convidada:** Tatiana Côrtes Mônaco. **Justificaram a ausência:** Wandir Allan de Oliveira e André Sousa Carneiro. **1. VERIFICAÇÃO DE QUORUM DE ABERTURA** – Verificada a existência de quórum, o Presidente declarou aberta a reunião. **2. LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM 20.05.2015:** a presente ata foi lida e aprovada ao final da reunião. **3. COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA. 3.1.** nenhum. **4. ORDEM DO DIA: 4.1. EXPEDIENTES: 4.1.1 Expediente nº 374551;** Interessado: Corregedoria Eleitoral - TRE-GO: abertos os trabalhos e colocado em discussão, foi analisado o “Relatório Propositivo Preliminar referente à adequação das Unidades de Primeira Instância da Justiça Eleitoral de Goiás ao disposto no artigo 9º da Resolução TSE nº 23.422/2014”, o qual foi elaborado por Comissão instituída pela Portaria VPCRE nº 2/2015, e que deveria promover estudos atinentes à redistribuição de eleitores vinculados a zonas eleitorais com menos de dez mil eleitores, com ou sem remanejamento das Zonas Eleitorais, tudo conforme determinação do Tribunal Superior Eleitoral. A partir de levantamento realizado no Sistema Nacional de Eleitores, foi apontado a existência de vinte e seis zonas eleitorais com menos de dez mil eleitores. Após análises fundamentada em metodologia e critérios objetivos a Comissão instituída pelo TRE concluiu pela preservação de doze zonas eleitorais e pela redistribuição de eleitores de outras quatorze, cujos os eleitores seriam relocados para outras zonas eleitorais, ou seja, outros municípios. Sensível com a situação apontada, principalmente no que diz respeito ao direito de pronto atendimento do jurisdicionado, neste caso os eleitores, bem como pela efetiva fiscalização durante os pleitos eleitorais e dinâmica na sua realização, os membros da Comissão de Direito Político e Eleitoral entenderam por aprofundar na análise da matéria, ficando deliberado que serão efetivadas reuniões com a ASMEGO e a AGMP objetivando a obtenção de maiores informações sobre o tema, já ficando convocada reunião extraordinária para o dia 28/05/2015 às 9h na Sede da OAB-GO, e elaboração de expediente a ser encaminhado ao Senhor Presidente da Ordem até o terceiro dia do mês de junho. **4.1.2. Expediente nº 373372;** Interessado: Câmara dos Deputados – Dep. Daniel Vilela: Trata-se de ofício encaminhado pelo Deputado em referência solicitando contribuição da OAB-GO “ *no sentido de apontar e descrever as principais dificuldades da processualística eleitoral pátria, com objetivo de alcançar uma melhor compreensão do cenário atual e das fragilidades do sistema, que nos permita formular um diagnostico preciso e instituir soluções adequadas.*” O referido expediente foi distribuído ao membro Leonardo de Oliveira Pereira Batista, que relatará o procedimento. **4.2. PROCESSOS COM JULGAMENTO INICIADO:** Nenhum.



4.3. PROCESSOS COM JULGAMENTO ADIADO: Nenhum. **4.4. JULGAMENTO DE PROCESSOS/PAUTA DO DIA:** Nenhum 4.4.1 Conhecimento. 4.4.2 Julgamento. **5. COMUNICAÇÕES DOS PRESENTES:** Nenhuma. **6. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo para ser relatado, eu, Afrânio Cotrim Júnior, presidente desta Comissão, lavrei a presente ata que lida e aprovada, será assinada pelo Presidente da Comissão de Direito Político e Eleitoral da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Goiás.



Afrânio Cotrim Virgens Junior

Presidente da Comissão de Direito Político e Eleitoral